



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de São José do Cerrito – SC, define suas normas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, Senhor MARCOS ALESSANDRO LEMOS, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 001/2023, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para CONCURSO PÚBLICO no período compreendido entre **08 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024**, destinado a prover vagas do Quadro Permanente, de acordo com a Lei Complementar nº 051/2007, 202/2023 e demais legislações em vigor, regendo-se o referido certame, pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destina-se à contratação de servidores, em caráter permanente, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito (SC) de acordo com as necessidades da Administração Pública.

1.2 O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 051/2007, 202/2023 e demais legislações em vigor.

1.3 Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital não terão direito ao provimento da vaga exceto se houver necessidade, sendo que o chamamento excedente acontecerá mediante justificção da Câmara de Vereadores.

1.4 São de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários para o Concurso Público por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.5 A inscrição do Concurso Público implicará, desde logo, na ciência e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.6 Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.7 O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal e executado em todas as suas fases pela empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA.

1.8 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos sites www.camaracerrito.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

1.9 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das informações e atos do Concurso Público bem como o envio de recursos e documentações exigidas nos prazos e formas estabelecidos em Edital.

1.10 São condições para participação no presente Concurso Público:



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

- Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o art. 12 da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da admissão;
- Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral;
- Os candidatos deverão estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Os candidatos deverão estar quite com as obrigações eleitorais;
- Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse;
- Os candidatos deverão comprovar aptidão física e mental por Serviço Médico Pericial;
- Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

1.11 O Concurso Público terá caráter eliminatório/classificatório, com prova escrita objetiva com 40 (quarenta) questões.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E SALÁRIOS

2.1 As vagas destinam-se aos cargos/vagas abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o Concurso Público em questão.

2.2 As atribuições dos cargos/vagas são as constantes no Anexo deste Edital.

2.3 Os candidatos poderão inscrever-se em um dos seguintes cargos:

2.4 QUADRO DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS	REGIME	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CONTADOR	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO CRC	CADASTRO RESERVA	CELETISTA	20 HORAS	R\$ 3.320,00

2.5 QUADRO DE VAGAS – ENSINO MÉDIO

CARGO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS	REGIME	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	CADASTRO RESERVA	CELETISTA	40 HORAS	R\$ 3.230,71
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	CADASTRO RESERVA	CELETISTA	40 HORAS	R\$ 3.230,71

2.6 QUADRO DE VAGAS – ALFABETIZADO

CARGO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS	REGIME	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	01 + CADASTRO RESERVA	CELETISTA	40 HORAS	R\$ 2.104,86



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

2.6.1 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

2.6.2 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Celetista vigente no Município, sendo que está para ser votado na Câmara de Vereadores Municipal o regime Estatutário, que caso aprovado, os nomeados ficarão sujeitos.

3.0 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial: Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante ou outra necessidade.

3.2 A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas.

3.3 Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados dentro do período de inscrição. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, até o dia **26 de dezembro de 2023**.

3.5 Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado nos sites www.camaracerrito.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e no site <https://institufenix.selecao.net.br> no dia **05 de janeiro de 2024**.

3.6 Os recursos, contra a não homologação dos pedidos de condições especiais, deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE na área do candidato, na aba recursos, no site <https://institufenix.selecao.net.br> de acordo com o Formulário de Recurso constante no Anexo IV, nos **dias 03 e 04 de janeiro de 2024**, devendo estes, estarem datados e assinados pelo requerente.

3.7 A homologação final dos pedidos de isenção e condições especiais será publicada nos sites www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e no site <https://institufenix.selecao.net.br>, dia **05 de janeiro de 2024**.

3.8 A candidata poderá amamentar cada filho, se tiver mais de um, em intervalos de duas horas, por até 30 minutos cada um, nos termos da Lei 13.872/2019.

3.9 O tempo despendido será compensado na realização da prova.

3.10 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11 Só será garantido esse direito às candidatas que o solicitarem previamente à banca organizadora do Concurso Público, até o dia **26 de dezembro de 2023**, na área de inscrição do candidato.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024**, exclusivamente no site <https://institufenix.selecao.net.br>, na área do candidato, da empresa responsável pela execução do certame.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

4.1.1 Para inscrever-se através da internet o candidato deverá:

4.1.2 Ler atentamente o Edital do Concurso Público;

4.1.3 Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da empresa;

4.1.4 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio boleto bancário, a ser gerado na área do candidato, até o dia **06 de janeiro de 2024**;

4.1.5 Imprimir a ficha de inscrição.

4.2 Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue, medula óssea ou hipossuficientes deverão realizar suas inscrições até o dia **26 de dezembro de 2023**, bem como entregar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital até a data de **26 de dezembro de 2023**.

4.3 Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no formulário de inscrição, e/ou mudança do emprego inscrito, o candidato deverá alterar os seus dados através da área do candidato menu cadastro "Meus Dados".

4.3.1 A alteração descrita no item anterior somente poderá ser realizada até a data limite de inscrições, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.

4.3.2 Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.3.3 Aconselha-se ao candidato que guarde o comprovante de depósito, para a resolução de qualquer equívoco que possa ocorrer durante o certame.

4.3.4 O comprovante do depósito não será considerado como documento para fins de acesso à sala.

4.4 A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME e a Câmara de Vereadores de SÃO JOSÉ DO CERRITO (SC), não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via e-mail não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Somente serão acatadas as inscrições após a comprovação do depósito do valor da taxa de inscrição.

4.6 O agendamento do depósito e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.

4.7 Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.9 O valor da taxa de inscrição será de:

- **R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de nível superior;**
- **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio;**
- **R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o cargo de nível alfabetizado.**

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

4.11 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **09 de janeiro de 2024**, sendo divulgada nos sites www.camaracerrito.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

4.12 Os candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação das inscrições, poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, entre os dias **09 e 10 de janeiro de 2024**.

4.13 A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **11 de janeiro de 2024**.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.

4.15 São impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionado com a atividade de execução do certame.

4.16 A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.

5.0 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.

5.2 Os candidatos doadores de sangue ou medula óssea deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público, até o dia **26 de dezembro de 2023**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 Após realizar seu cadastro e a inscrição, solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção;

5.2.2 Preencher o Anexo III do presente Edital (digitado ou manuscrito), assinar, digitalizar em PDF e encaminhar como anexo;

5.2.3 Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 O Anexo III devidamente preenchido, acompanhado dos comprovantes de doações, deverá ser encaminhado via área do candidato no momento da solicitação de isenção;

5.2.5 Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida.

5.2.6 O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, sendo os demais desconsiderados.

5.2.7 O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.8 Para os doadores de medula óssea, faz-se necessário apenas o comprovante de doador (carteirinha).

5.2.9 Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

6.0 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do emprego ou de qualquer outra condição.

6.2 A prova objetiva será realizada no dia **27 de janeiro de 2024, das 14h:00min às 17h:00min**, em local a ser definido no decorrer do certame, que será informado junto ao ensalamento.

6.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em quatro alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3.1 A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade será compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo do Concurso Público, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital.

6.3.2 As provas objetivas serão compostas:

6.3.3 As provas objetivas para os cargos mencionados no item 2.3, exceto Agente de Serviços Gerais, serão compostas de:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
	Matemática	10	0,25	2,50
	Total de Pontos			5,00
Segunda Parte	Conhecimentos Gerais	02	0,25	0,50
	Conteúdo Específico do Concurso Público	18	0,25	4,50
	Total de Pontos			5,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				10,00

6.3.4 As provas objetivas para o cargo de Agente de Serviços Gerais, serão compostas de:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	10	0,05	0,50
	Matemática	10	0,05	0,50
	Total de Pontos			1,00
Segunda Parte	Conhecimentos Gerais	02	0,15	0,30
	Conteúdo Específico do Concurso Público	18	0,15	2,70
	Total de Pontos			3,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				4,00

6.3.5 O candidato deverá comparecer ao local de prova com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, para localizar sua sala de acordo com o Concurso Público desejado.

6.3.5.1 OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO ABERTOS às 13h20min e FECHADOS às 13h50min e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

6.3.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital, salvo em concordância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, registrado em ato próprio.

6.3.7 O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA.

6.3.8 A não apresentação do documento descrito no item acima implicará na eliminação do candidato no certame.

6.3.9 São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

6.3.10 Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

6.3.11 Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.

6.3.12 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.3.13 O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.3.14 O comprovante de depósito bancário referente à taxa de inscrição NÃO serve para fins de acesso à sala de provas.

6.3.15 O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.3.16 Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.3.17 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.3.18 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.3.19 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.4 Durante a realização das provas é vedado:

- a) Consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) A comunicação entre os candidatos;
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) Entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.
- f) O uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

6.5 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.1 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar o documento de identidade original com fotografia no dia de realização da prova;
- c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;
- d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) Não comparecer para realização da prova;
- k) Nos demais casos previstos neste Edital.

6.5.2 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.5.3 Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.5.4 A FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME e a Câmara de Vereadores de SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.6 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência se verificar após o início da prova.

6.6.1 No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.

6.7 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8 Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.

6.9 Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.9.1 A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e Cartão Resposta somente será permitida depois de transcorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

6.9.2 O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.3 Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;

6.9.4 Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.9.5 Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:

- a) Assinarem a folha Ata;
- b) Assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões-Resposta.

6.10 As provas serão confeccionadas, corrigidas e conferidas pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, matemática, informática, e demais áreas específicas de cada Concurso Público.

6.11 O ensalamento será publicado no dia **11 de janeiro de 2024**, nos sites www.camaracerrito.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institufenix.selecao.net.br>.

6.12 O gabarito preliminar das provas objetivas será publicado no dia **30 de janeiro de 2024**, nos sites www.camaracerrito.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institufenix.selecao.net.br>.

6.13 Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa <https://institufenix.selecao.net.br>, nos dias **30 a 31 de janeiro de 2024**.

6.14 O gabarito definitivo das provas objetivas será publicado no dia **01 de fevereiro de 2024**, nos sites www.camaracerrito.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e no site <https://institufenix.selecao.net.br>.

6.15 A publicação da Ata de Classificação Preliminar será no dia **01 de fevereiro de 2024**, no site da empresa <https://institufenix.selecao.net.br>.

6.16 O prazo para interposição de recursos contra a Ata de Classificação Preliminar é no período de **01 a 02 de janeiro de 2024**.

7.0 DA PROVA PRÁTICA

7.1 À prova prática serão submetidos todos os candidatos ao cargo de Agente de Serviços Gerais.

7.1.1 Os candidatos concorrentes ao cargo de Agente de Serviços Gerais serão avaliados na prova prática na operação do equipamento ou atividade compatível do cargo.

7.1.2 A prova prática para os concorrentes à vaga do cargo identificado no item anterior será realizada no dia **27 de janeiro de 2024, às 17:30 horas**.

7.1.3 A prova prática será realizada junto à Câmara de Vereadores do Município, ou outro local definido pela Câmara de Vereadores.

7.1.4 A ordem de realização será alfabética, de acordo com o ensalamento.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

7.1.5 Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, no local estabelecido no item 7.1.3 acima.

7.1.6 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

7.2 Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

7.3 A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de 10 minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

- Verificação das condições do equipamento/máquina/veículo;
- Utilização dos itens e procedimentos de segurança;
- Início e finalização/Partida e parada;
- Habilidades, técnicas e aptidões na operação do equipamento/veículo;
- Obediência às situações do trajeto/perímetro.

7.4 Será atribuída à prova prática a nota de 0 a 6 (zero a seis) sendo a avaliação realizada da seguinte forma:

7.4.1 O candidato será analisado por cada item, e atribuído um conceito:

- Ótimo (1,40);
- Muito bom (1,20);
- Bom (1,00);
- Satisfatório (0,80);
- Regular (0,05);
- Péssimo (0,00).

7.5 Quando finalizada a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada item, e resultará a nota final da prova prática, conforme fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática (ΣPP^*)

- ΣPP : somatória dos pontos ganhos em cada item (0,00 a 6,00)

7.6 Os equipamentos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de São José do Cerrito/SC, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos.

7.7 A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (dano ao equipamento e/ou a terceiros, sejam materiais ou pessoais), será inteiramente do candidato.

7.8 A empresa responsável pela execução do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Caso ocorra mudança na data da realização das provas prática os candidatos serão avisados da nova data, horário e local da realização da prova.

7.9 A nota da prova prática será divulgada no dia **30 de janeiro de 2024**, juntamente com o gabarito preliminar da Prova Objetiva, nos sites www.camaracerrito.sc.gov.br e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

7.10 Os recursos em relação à Prova Prática poderão ser interpostos à empresa responsável pela FÊNIX INSTITUTO LTDA, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

empresa <https://institufenix.selecao.net.br>, no formato de arquivo em PDF, entre os dias **30 a 31 de janeiro de 2024**.

7.11 A divulgação da nota final será no dia **05 de fevereiro de 2024** em www.camaracerrito.sc.gov.br e <https://institufenix.selecao.net.br>.

8.0 DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

8.1 O candidato receberá, juntamente com o Caderno de Questões, o Cartão Resposta.

8.2 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 30, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.

8.3 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

8.4 O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

8.5 Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.

8.6 Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

8.7 NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.

8.8 O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

8.9 Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

8.10 Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:

9.1.1 Quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;

9.1.2 Quanto ao indeferimento das inscrições;

9.1.3 Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva;

9.1.4 Quanto às questões da prova objetiva;



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

9.1.5 Quanto à nota preliminar da prova prática;

9.1.6 Quanto ao gabarito preliminar e das questões objetivas;

9.1.7 Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público;

9.1.8 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame.

9.2 A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo IV deste Edital e enviado da seguinte maneira:

9.3 Encaminhado à empresa responsável pelo certame, EXCLUSIVAMENTE na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>, no formato de arquivo em PDF;

9.4 Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e Concurso Público para o qual se inscreveu fundamentado e assinado;

9.5 Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

9.6 Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo IV, não serão considerados.

9.7 Será apenas considerado o primeiro recurso enviado, nos casos de envio de mais de um recurso para o mesmo fato.

9.8 Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

9.9 Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.10 Os recursos serão avaliados e respondidos pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, matemática, e demais áreas específicas de cada vaga do Concurso Público.

9.11 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.12 Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.13 A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME e a Câmara de Vereadores de SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, não se responsabilizarão por recursos enviados via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.0 DO RESULTADO FINAL

10.1 Para atribuição da nota final, o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula a seguir:



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Número de Acertos x Valor da Questão = NOTA FINAL

10.2 Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Atingir a nota mínima exigida do Concurso Público e das disciplinas;
- b) Candidatos com mais de 60 anos;
- c) Obtiver maior nota de conhecimentos específicos;
- d) Obtiver maior nota de língua portuguesa;
- e) Obtiver maior nota de matemática;
- f) Data de nascimento (mais velho);
- g) Número de dependentes;
- h) Sorteio público.

10.3 SOMENTE SERÃO CLASSIFICADOS E PODERÃO SER CHAMADOS OS CANDIDATOS COM MÉDIA FINAL IGUAL OU SUPERIOR A 4,0 (QUATRO), APÓS TOTALIZADAS TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.

10.4 Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

10.5 A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

11.0 DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos classificados e que excederem ao número de vagas poderão ser convocados durante o prazo de validade do Concurso Público em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Concurso Público.

11.2 Os candidatos aprovados serão convocados através do site oficial do Município, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.3 Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

11.4 Declaração de não acumulação de cargos/ empregos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;

11.5 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

11.6 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

11.7 Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no Concurso Público.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

11.8 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do Concurso Público.

11.9 O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito (SC), no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 11.4 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso Público, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

11.10 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

11.11 O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito (SC).

11.12 O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de São José do Cerrito/SC.

12.0 DAS COMPETÊNCIAS

12.1 À Empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes às provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos eventualmente interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

12.2 A Câmara de Vereadores de SÃO JOSÉ DO CERRITO (SC) compete, através do Presidente da Câmara e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital assinatura e publicação dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

13.0 CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	08.12.2023 a 08.01.2024
2. Prazo de impugnação do Edital	08.12.2023 a 10.12.2023
3. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula e hipossuficientes	08.12.2023 a 26.12.2023
4. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula e hipossuficientes.	26.12.2023
5. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	26.12.2023



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

6. Divulgação do Relatório Preliminar de isentos deferidos e indeferidos e pedidos de condições especiais	03.01.2024
7. Prazo de interposição de recurso quanto ao Relatório Preliminar de Isentos Deferidos e Indeferidos e pedidos de condições especiais	03.01.2024 a 04.01.2024
8. Divulgação do Relatório Definitivo de isentos deferidos e indeferidos e pedidos de condições especiais	05.01.2024
9. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	08.01.2024
10. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	09.01.2024
11. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	09.01.2024 a 10.01.2024
12. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova objetiva	11.01.2024
13. Aplicação da Prova Objetiva e Prática	27.01.2024
14. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas e prática	30.01.2024
15. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas objetivas e prática	30.01.2024 a 31.01.2024
16. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas e prática	01.02.2024
17. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	01.02.2024
18. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	01.02.2024 a 02.02.2024
19. Divulgação da Ata de Classificação Final	05.02.2024

13.1 O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

14.3 Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada entregará a Câmara de Vereadores de SÃO JOSÉ DO CERRITO (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos), em forma digital, num prazo de até 60 (sessenta) dias, mediante Requerimento. Em não sendo feito o pedido, a documentação permanecerá de posse da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, por mais trinta dias, sendo depois descartada, permanecendo apenas os registros digitalizados.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Conteúdo Programático;

Anexo II – Parte específica

Anexo III – Atribuições dos cargos deste Concurso Público;

Anexo IV – Formulário de Recurso/Isenção;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara de Vereadores de SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, 08 de dezembro de 2023.

MARCOS ALESSANDRO LEMOS
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, vírgula, ponto e vírgula, travessão e parênteses, acentuação gráfica, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, pontuação. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição. Sintaxe: voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação e denotação.

Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais e números racionais. Equação do 1º grau. Expressões algébricas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Juros simples. Razão e proporção. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais

Destaques jornalísticos, fatos, eventos e tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, religião, história, geografia, saúde, meio ambiente, educação, esportes, ciência e tecnologia, energia, desastres naturais e ambientais, clima, música, literatura, cinema, rádio e televisão. Atualidades sobre a Política no Brasil e no Mundo. Redes Sociais e Internet. Eventos contemporâneos ocorridos no ano de 2021 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos históricos, geográficos e sociais do Município, do Estado e do Brasil.

NÍVEL MÉDIO / SUPERIOR

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas

proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

Conhecimentos Gerais

Destaques jornalísticos, fatos, eventos e tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, religião, história, geografia, saúde, meio ambiente, educação, esportes, ciência e tecnologia, energia, desastres naturais e ambientais, clima, música, literatura, cinema, rádio e televisão. Atualidades sobre a Política no Brasil e no Mundo. Redes Sociais e Internet. Eventos contemporâneos ocorridos no ano de 2021 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos históricos, geográficos e sociais do Município, do Estado e do Brasil.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ANEXO II - PARTE ESPECÍFICA

CONTADOR:

Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito. Contabilidade – Conceito, campo de atuação e objetivos da informação contábil. O método das partidas dobradas. Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Classificação e Análise Contábil. Avaliação das contas patrimoniais. Livros de Escrituração. Fatos Contábeis. Demonstrações Contábeis – Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação; Grupos e Subgrupos; Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Contabilidade Tributária – Conceitos. Espécies de tributos: imposto, taxa e contribuição social. Contabilidade Pública – Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extraorçamentárias. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas de escrituração. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, Finanças Públicas. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento anual. Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) – Objetivos e Abrangência. Receita Corrente Líquida. Execução Orçamentária. Receita e Despesa Pública. Dívida e Endividamento. Prestação de Contas. Transparência e Controle. Conhecimento sobre prestação de contas junto ao TCE. Noções de Direito Financeiro. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Conhecimentos sobre Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/21 e alterações). Legislação e ética profissional: A ética geral e a ética profissional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). NBC TSP – do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBCs TSP 01 a 34.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito. Administração pública: redação oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Servidores públicos: regime estatutário, regime especial, regime trabalhista. Expediente funcional e organizacional. Material de escritório. Técnicas de serviços de escritório. Conceito de documentação e sua terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Noções de controle de material. Organização de arquivo. Manual de redação da Presidência da República.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito. Redação de Expedientes (Manual de Redação Oficial da Presidência da República); Noções de Administração Pública; Princípios da Administração Pública; entidades componentes; Constituição da República Federativa do Brasil; Direitos e Garantias fundamentais (art 5º ao art. 17º da CF); Organização do Estado; Noções de Direito Administrativo; organização Administrativa do Estado; Informações Gerais sobre Informática e sistema operacional Windows, Editor de Texto Microsoft Word e Planilhas de Cálculo Microsoft Excel. Noções sobre navegadores: Google Chrome e Mozilla Firefox; Correio eletrônico. Documentação e arquivo: conceitos básicos de arquivologia, classificação dos arquivos, princípios arquivísticos, ciclo vital: teoria das três idades, avaliação de arquivo, tabela de temporalidade e plano de destinação documental, seleção de documentos, classificação de documentos, gestão documental, eliminação de documentos arquivísticos, procedimentos gerais para protocolo, arquivamento horizontal e vertical, métodos de arquivamento, operações de arquivamento, empréstimos de documentos arquivísticos, instrumentos de pesquisa, digitalização e microfilmagem, tecnologias da informação na arquivologia e preservação, conservação e restauração de documentos. Noções de Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos. Arquivamento de documentos, legislação, atos oficiais. Noções de Arquivologia: Glossário dos Documentos Arquivísticos Digitais. Técnica Legislativa.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito. Limpeza: classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca) Protocolo de higienização das mãos, protocolo de



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

limpeza concorrente, protocolo de limpeza terminal, protocolo de procedimentos (espanação, varrição e lavagem). Limpeza de tetos, limpeza de janelas, limpeza de paredes, limpeza de portas, limpeza de pias, limpeza de sanitários, limpeza de móveis e utensílios. Produtos de limpeza e desinfecção, protocolo de uso de EPI's, protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTADOR:

A responsabilidade de exercer as atividades compreendidas na Contabilidade, considerada em sua amplitude e condição de ciência aplicada, competindo-lhe as funções de analista, assessor, assistente, auditor interno ou externo, conselheiro, consultor, controlador de arrecadação, escriturador contábil e fiscal, executor subordinado, organizador, perito, pesquisador, planejador, redator e revisor; assinar, organizar, confeccionar, elaborar, redigir todos os documentos e relatórios contábeis da Câmara de Vereadores, devendo velar pela fiel observância de todos os princípios de direito administrativo e contábil; efetuar balancetes, balanços, cálculos e suas memórias, certificados, laudos periciais, judiciais e extrajudiciais, levantamentos, mapas ou planilhas, pareceres, planos de organização ou reorganização, com texto, organogramas, fluxogramas, cronogramas e outros recursos técnicos semelhantes, prestação de contas, projetos, relatórios e todas as demais formas de expressão; elaborar, acompanhar e fiscalizar a execução dos instrumentos de Planejamento Municipal: PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual); elaborar relatórios e responder diligências aos órgãos de fiscalização externa e interna bem como fazer a prestação de informações através de programas e plataformas digitais e correlatos; fazer atualizações cadastrais quando necessário e enviar declarações à Receita Federal e demais órgãos federais nos prazos vigentes, entre outras atividades correlatas decorrentes das atribuições; garantir que todas as atividades aos atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração e análise de balancetes, balanços, registros e demais demonstrações contábeis sejam executadas em tempo, de forma plena, legal, contínua e assertiva, emitindo e conferindo empenhos, efetuando controle bancário, organizando e atualizando os serviços contábeis, patrimoniais, financeiros e de compensação, efetuando a tomada de contas; atender à legislação vigente e procedimentos da contabilidade pública, realizando o empenhamento da despesa da Câmara de Vereadores: integrando o sistema de compras com contabilidade, corrigindo, conferindo dados de históricos, dotação e complemento de elemento, integrando com o sistema da área de recursos humanos, integrando o sistema de patrimônio com contabilidade; fazer os devidos lançamentos necessários no sistema de Compras e Licitações, adequar o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil, orçamentário, patrimonial e financeiro, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços, atender a necessidade de alterações do orçamento no exercício, por meio do cadastro de suplementações/remanejamentos no sistema apropriado, de acordo com a legislação, fornecer subsídios para decisões que possam minimizar a carga tributária e visualizar a situação econômica e patrimonial da Câmara; preparar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Câmara, fazendo estudos e análises sobre os números dos balanços.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Organizar e manter atualizados os registros funcionais dos Servidores e dos Vereadores; executar as tarefas relativas ao protocolo, encaminhamento e arquivamento da documentação das proposições da Câmara; manter organizados os serviços de aquisição de material de expediente e zelar pela conservação e manutenção dos bens da Câmara; organizar o plano de férias dos servidores da Câmara, sob a orientação da Presidência.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Receber, protocolar, instruir e acompanhar a tramitação da documentação endereçada à Câmara; auxiliar nas atividades de elaboração das proposições legislativas; colaborar na redação final das matérias apreciadas pela Câmara.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

Efetuar a Limpeza e conservação do prédio onde exerce suas funções (assoalho, paredes, vidros, etc.); Manter a limpeza dos sanitários, bem como sua conservação; Tirar o pó dos móveis e utensílios usados na repartição onde trabalha; Manter a limpeza nas calçadas, lixeiros e ao redor do prédio onde trabalha; Manter limpos e em ordem os materiais que utiliza para realização de suas tarefas (tais como panos-de-prato, de chão, baldes, etc.); Fazer e servir café ou chá; Exercer outras atividades afins; Exercer sob supervisão superior, serviços diversos que lhe forem solicitados.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
www.camaracerrito.sc.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO / ISENÇÃO

À FÊNIX INSTITUTO LTDA - ME.

DADOS DO CANDIDATO:																		
Nome:																		
RG:	CPF:																	
Concurso Público:																		
Nº. da Inscrição:																		
<p>Tipo de Recurso:</p> <table border="1"><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>1. Indeferimento de isenção da taxa de inscrição;</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>2. Indeferimento do pedido de condição especial</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>3. Questão da prova objetiva;</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>4. Gabarito Preliminar;</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>5. Ata de Classificação Preliminar;</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>6. Incorreções/irregularidades do Concurso Público</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>7. Outros: _____</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>8. Isenção da Inscrição</td></tr></table>	<input type="checkbox"/>	1. Indeferimento de isenção da taxa de inscrição;	<input type="checkbox"/>	2. Indeferimento do pedido de condição especial	<input type="checkbox"/>	3. Questão da prova objetiva;	<input type="checkbox"/>	4. Gabarito Preliminar;	<input type="checkbox"/>	5. Ata de Classificação Preliminar;	<input type="checkbox"/>	6. Incorreções/irregularidades do Concurso Público	<input type="checkbox"/>	7. Outros: _____	<input type="checkbox"/>	8. Isenção da Inscrição	<p>Para uso da Banca Examinadora</p> <table border="1"><tr><td><input type="checkbox"/></td></tr></table> <p>1 - Deferido 2 - Indeferido</p>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	1. Indeferimento de isenção da taxa de inscrição;																	
<input type="checkbox"/>	2. Indeferimento do pedido de condição especial																	
<input type="checkbox"/>	3. Questão da prova objetiva;																	
<input type="checkbox"/>	4. Gabarito Preliminar;																	
<input type="checkbox"/>	5. Ata de Classificação Preliminar;																	
<input type="checkbox"/>	6. Incorreções/irregularidades do Concurso Público																	
<input type="checkbox"/>	7. Outros: _____																	
<input type="checkbox"/>	8. Isenção da Inscrição																	
<input type="checkbox"/>																		
Fundamentação:																		

SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, de de 202__.

Assinatura do Requerente